

AVISO

Procedimento concursal para a contratação de 2 (dois) Assistentes Técnicos, mediante contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho para substituição de trabalhadores ausentes, a afetar ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, nos termos do Orçamento para a Região Autónoma dos Açores para 2026

Ao abrigo do despacho do órgão máximo de gestão de serviço, de 24.02.2026, torna-se público que está aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores, para a contratação de 2 (dois) Assistentes Técnicos, mediante contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho para substituição de trabalhadores ausentes, a afetar ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, nos termos do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2025/A, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento para a Região Autónoma dos Açores para 2026.

1 – Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho a ser preenchido corresponde o conteúdo funcional descrito no Anexo I da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 42/2018, de 27 de dezembro de 2018 e no Anexo I da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 43/2018, de 27 de dezembro de 2018, para a carreira e categoria de Assistente Técnico.

O exercício de funções inerente à categoria de assistente técnico, compreende a realização de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

Os assistentes técnicos a contratar desempenharão, particularmente, as seguintes funções:

- Na área de Consulta Externa: contacto presencial e telefónico com os utentes e/ou marcação de consultas;
- Na área de Secretariado Clínico: Registo informático de doentes, redação de relatórios clínicos, tratamento de dados e elaboração de estatística dos serviços;
- Desempenho de tarefas administrativas na área de gestão do utente.

Em geral, todas as tarefas correspondentes às necessidades de apoio administrativos aos serviços.



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de outras tarefas e funções para as quais detenha qualificação profissional adequada, no âmbito das competências do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

2 – Âmbito do recrutamento:

2.1 – O recrutamento para a abertura do procedimento concursal efetua-se nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na sua redação atual, podendo candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público.

2.2 - Nos termos da alínea j) do n.º 3 do artigo 12.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 186/2024, de 16 de dezembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho afetos ao órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

3 – Prazo de Validade

O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 – Local de Trabalho

O local de trabalho é no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, sito na Canada do Breado, Ao Farroco, Santa Luzia, 9700-049 Angra do Heroísmo.

5 – Horário de Trabalho

5.1 - O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, no entanto, em virtude da publicação das Convenções Coletivas de Trabalho n.º 42/2018, de 27 de dezembro, assim como da Portaria de Extensão n.º 4/2019, de 6 de março, o período normal de trabalho encontra-se atualmente reduzido para 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos nela estatuidos durante o seu período de vigência.

5.2 - O horário poderá, ainda, ser prestado em regime de turnos e/ou prolongamento de horário.

6 – Remuneração

CONTRIBUINTE N.º 512 105 030
Canada do Breado, 9700-049 Angra do Heroísmo
Correio eletrónico: sres.hseit.secretaria@azores.gov.pt

Contacto Geral - 295 403 200
Fax Geral - 295 240 087



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

A remuneração ilíquida mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 7 da tabela remuneratória única.

7 – Requisitos de admissão

Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, a titularidade do 12.º ano de escolaridade ou habilitação equivalente, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8 – Prazo de apresentação de candidaturas

10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores).

9 – Formalização da candidatura

9.1 - A entrega da candidatura poderá ser efetuada por uma das seguintes vias:

- a) Por correio eletrónico hseit.recrutamento@azores.gov.pt, com recibo de entrega, devendo o candidato conservar o respetivo comprovativo;
- b) Na Secretaria do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, sito à Canada do Breado, Santa Luzia, 9700-049 Angra do Heroísmo, nos dias úteis, entre as 08h30-12h30 e 13h30-16h30.
 - i. As candidaturas entregues presencialmente devem ser apresentadas em envelope branco, devidamente fechado.

Não serão admitidas candidaturas entregues por correio.

9.2 – Na candidatura é obrigatório o preenchimento do formulário disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores) em <https://bep.azores.gov.pt> (Formulários – Formulários de Candidatura), devidamente preenchido, datado e assinado, em formato PDF.

9.3 – A candidatura deve ser acompanhada, obrigatoriamente, para além do formulário referido no ponto anterior, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão/BI atualizado ou indicação do número de identificação civil, data de validade e número de identificação fiscal;



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, com indicação da classificação final obtida;
- c) *Curriculum vitae*, datado e assinado, com descrição das atividades desenvolvidas;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos das declarações prestadas no *Curriculum Vitae*.

9.4 – A não apresentação do requerimento de candidatura em conformidade com o ponto 8.2 e dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do ponto 8.3 determina a exclusão do procedimento concursal.

9.5 - A não apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 8.3 determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

9.6 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 – Método de seleção

10.1 - Os métodos de seleção são a **Prova de Conhecimento (PC)** e **Avaliação Curricular (AC)**

10.2 – A classificação final resultante da aplicação o método de seleção dos candidatos será obtido numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% AC$$

Sendo:

CF – Classificação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AC – Avaliação Curricular

10.3 – A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida.

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais, obrigatoriamente, os seguintes:

- a) A habilitação académica ou nível de qualificação, devidamente certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e as de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

10.4 – A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, assim como as competências técnicas dos candidatos necessários ao desempenho da função inerente ao posto de trabalho a ocupar.

A prova terá a forma escrita com a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, acrescidos de 30 (trinta) minutos de tolerância, versando sobre temas de natureza genérica e específica relacionados com as exigências da função, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas:

- Constituição da República Portuguesa, aprovada pela Lei Constitucional n.º 1/82, de 30 de setembro, na sua redação atual;
- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- Estatuto do Serviço Regional de Saúde, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, na sua redação atual;
- Regulamento Interno do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER;
- Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (EU) n.º 679/2016, de 27 de abril, na sua redação atual;
- Atendimento Prioritário – Lei n.º 58/2016, alterada pelo Decreto Lei n.º 9/2021 de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- Regulamento Geral de Deslocações de Doentes do Serviço Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 95/2018 de 2 de agosto, na sua redação atual;
- Direitos e Deveres dos Utentes dos Serviços de Saúde, aprovado pela Lei n.º 15/2014 de 21 de março, na sua redação atual.

Durante a prova será permitida a consulta da legislação indicada no ponto anterior em suporte papel e não anotada.



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

10.5 – Nos termos do n.º 10 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro, a prova de conhecimentos é efetuada após sorteio na presença dos candidatos, de três propostas fechadas apresentadas em envelope branco e opaco.

11 – Atas do júri

As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

12 – Notificações aos candidatos

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas exclusivamente através da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores).

13 – Lista unitária de ordenação final

A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na BEP-Açores, após homologação do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

14 – Exclusão dos Candidatos

Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam à prova de conhecimentos ou que venham a obter valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção, não sendo aplicado o método de avaliação curricular.

15 – Política de igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 – Direito de Preferência dos Candidatos Portadores de Deficiência

Os candidatos com deficiência têm prioridade caso se verifique igualdade de classificação, a qual tem precedência sobre qualquer outra preferência legal. Para tal, devem declarar e fornecer evidências, até à divulgação da lista final aprovada, de que possuem incapacidades.

17 – Tratamento de dados pessoais



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

As informações pessoais fornecidas pelos candidatos no âmbito deste processo de recrutamento serão tratadas de forma legal e limitada à finalidade para a qual foram recolhidas, nomeadamente para validar e avaliar os candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo estritamente necessário à conclusão do processo de recrutamento, sendo eliminados quando este terminar, exceto se forem indispensáveis para cumprir uma obrigação legal.

18 – Constituição de Reserva de Recrutamento

Sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é automaticamente constituída reserva de recrutamento interna, pelo período de 12 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 28.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 186/2024, de 16 de dezembro.

19 – Composição do júri

O júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente: Helena Sofia Pedro Ochoa, Diretora do Departamento de Gestão de Utentes do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

1.ª Vogal Efetiva: Ana Carlota Bettencourt do Ó, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

2.ª Vogal Efetiva: Bárbara Sofia da Rocha e Silva Soares Medeiros, Técnica Superior do Gabinete do Utente do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

1.º Vogal Suplente: Carolina Augusta Meneses Toste, Assistente Técnica do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

2.º Vogal Suplente: Verónica Raquel Carreiro Mendonça, Assistente Técnica do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

Angra do Heroísmo, 17 de março de 2026 – O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Filipe de Almeida e Silva Diz*.

Paulo Filipe Diz

